

Ofício Circular nº 177/2021 – **GSTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 27 de outubro de 2021.

Assunto: DÉFICIT DE CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO DE 2021

Considerando o artigo 9º da Instrução Normativa nº 06/2015, de 21 de maio de 2015, que estabelece a reposição de aulas em decorrência de possíveis ausências do professor para cumprimento do estabelecido no inciso I do art 24 da Lei nº 9394/96 o qual assegura aos estudantes o direito da carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Considerando que, os registros das aulas deverão ser realizados pelos professores no Diário de Classe on-line e que o referido registro deverá ser acompanhado pela gestão escolar;

Considerando as normas complementares editadas pela Secretaria de Educação que deliberam sobre o assunto em tela.

Solicitamos que a equipe gestora da unidade educacional, encaminhe à Gerência Regional na qual sua unidade está jurisdicionada, ofício e planilha (modelo em anexo) informando o déficit de carga horária do ano letivo de 2021. Ressaltamos que o déficit de carga horária a ser informado deverá ter sido motivado por possíveis ausências de docentes sem substituição (independente do motivo), assim como possíveis vacâncias. O prazo para o envio das informações solicitadas é **até o dia 19/11/2021.**

Salientamos que para atestar a referida informação é necessário a consulta ao Livro de Ponto, o qual deve estar coerente com os registros do Diário on-line. Vale ressaltar que, no Diário online, as ausências de registro por parte do professor não deverão constar nas informações encaminhadas.

Ressaltamos que, ainda que não haja déficit de carga horária no ano em curso na unidade de ensino, a equipe gestora deverá enviar ofício atestando esta informação, para sua respectiva Gerência Regional.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

GLEIBSONCAVALCANTI

Secretário Executivo de Gestão de Rede